



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª (DÉCIMA) VARA CÍVEL DE CURITIBA - FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-9510

AUTO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento a decisão de mov. 189.1, para instruir os **Autos nº 0015509-30.2012.8.16.0001 (PROJUDI)**, movido por ESPÓLIO DE CARLOS BRUSAMOLIN (CPF 005.915.139-00), em face de MARCOS AURELIO REAMI (CPF 522.334.309-30), procedo à **AVALIAÇÃO** do seguinte bem, imóvel de Matrícula nº 65.324 do 2º Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR. Indicação Fiscal nº 08.210.0008.000.01.

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Silva
TITULAR
CPF Nº 592909359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA
01

Matrícula Nº 65.324

RUBRICA
M

I M Ó V E I: Lote "A" (resultante da subdivisão lote nº 11), situado no lugar denominado "NOGUEIRA", quadro urbano desta Cidade e Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, com área total de 6.084,84 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando o levantamento pelo vértice localizado no alinhamento predial da Rua nº 1, do loteamento Parque Maria Aparecida com alinhamento predial da Avenida Rui Barbosa; seguindo rumo SO 37°09'NE, confrontando com a Avenida Rui Barbosa, distância 55,36 m; seguindo rumo NO 47°40'SE, confrontando com lote C (futura Rua Municipal), distância 183,49 m; seguindo rumo SO 42°20'NE, confrontando com a Rua Motta Junior, distância 0,47 m; seguindo rumo NO 68°06'SE, divisa com terras de Rogério Scherner e outros, distância 150,00 m; seguindo rumo NO 49°36'SE, confrontando com a Rua nº 1 do Parque Maria Aparecida, distância 38,00 m; fechando o levantamento.- Resp. Técnico: Julia Scherner-CREA 80562/D-PR.- Anotação de Respos. Técnica (ART) nº 20094236072, quitada.- - - -

INDIC. FISCAL: Cadastro nº 08.210.0008.000.01.- - - - -

PROPRIETÁRIO: MARCOS AURÉLIO REAMI, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da C.I.RG nº 3.914.574-0/PR e do CPF/MF nº 522.334.309-30, residente e domiciliado na Rua Alcides Viana nº 1215, nesta Cidade.- - - - -

REG. ANTERIOR: R-5 da Matrícula nº 26.867, deste Ofício.- - - - -

1. INDICAÇÃO DOS MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS: Para esta avaliação iremos utilizar o processo de AVALIAÇÃO TÉCNICA, conforme o que estabelece a NBR 14.653-2 / 2011 (Avaliação de bens - Parte 2: Imóveis Urbanos) e a RESOLUÇÃO Nº 1.066 / 2007 do COFECI, ressaltando que o valor encontrado será um misto de fórmulas expressas dentro das normas da ABNT e em nossa experiência profissional na área imobiliária. Informo, ainda, que o presente



trabalho foi acompanhado de profissional técnico devidamente capacitado e credenciado ao Cadastro Nacional de Avaliador Imobiliário – CNAI sob nº 09828.

2. METODOLOGIA: A metodologia a ser adotada na avaliação do imóvel é o **Método Comparativo de Dados de Mercado**, conforme item 8.2.1 da NBR-14.653-2, norma da ABNT – Associação Brasileira de normas Técnicas. Segundo a NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) o método “identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra”, sendo que as características e os atributos dos dados serão ponderados por homogeneização.

3. BEM A SER AVALIADO: Lote "A", situado no lugar denominado "NOGUEIRA", quadro urbano de São José dos Pinhais/PR, com área total de 6.084,84m², com demais confrontações, medições e características na Matrícula nº 65.324 do 2º Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR

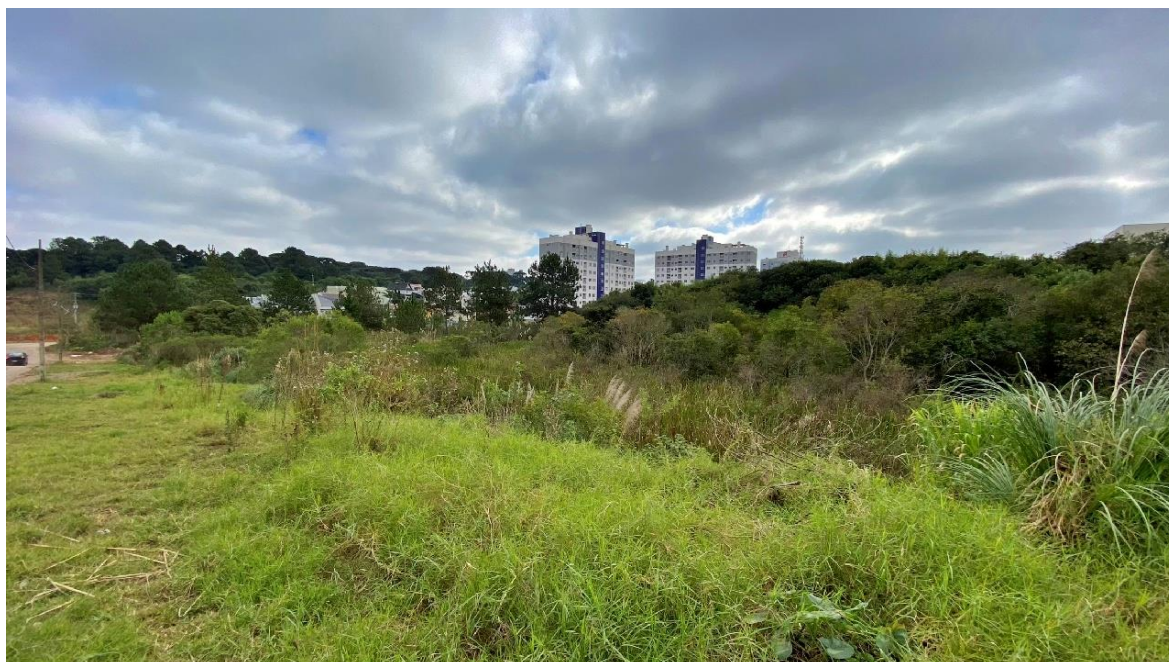
Localização: Avenida Rui Barbosa, 10.306 – Bairro Aristrocata – São José dos Pinhais/PR.

Em vistoria *in loco*, constatou-se que o lote de terreno é cortado por uma nascente apresentando uma parte alagada de sua superfície.



VISTA DA FACHADA DO IMÓVEL – AV. RUI BARBOSA





VISTA DA FACHADA DO IMÓVEL – RUA HAILTON JOÃO ZENI

4. AVALIAÇÃO

Foram utilizadas 10 amostras de ofertas de imóveis na região do imóvel avaliado, em diferentes imobiliárias, conforme tabela abaixo:

AMOSTRAS			
COTAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL	ÁREA (m ²)	VALOR (m ²)
1	R\$ 690.000,00	500,00	R\$ 1.380,00
2	R\$ 400.000,00	210,00	R\$ 1.904,76
3	R\$ 500.000,00	500,00	R\$ 1.000,00
4	R\$ 2.100.000,00	1800,00	R\$ 1.166,67
5	R\$ 699.000,00	600,00	R\$ 1.165,00
6	R\$ 639.000,00	600,00	R\$ 1.065,00
7	R\$ 1.200.000,00	1200,00	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.200.000,00	2100,00	R\$ 571,43
9	R\$ 2.500.000,00	2956,00	R\$ 845,74
10	R\$ 1.790.000,00	2165,42	R\$ 826,63

Os dados coletados, e apresentados anteriormente, através da pesquisa de mercados são dados brutos sendo necessário a homogeneização dos fatores visando afastar distorções de nos valores coletados. Assim, levando em consideração os dados específicos de cada avaliando como fatores de localização e área total, foi feito o tratamento dos fatores conforme tabelas a seguir:



HOMOGENEIZAÇÃO						
Nº	VALOR DO IMÓVEL	ÁREA (m ²)	VALOR (m ²)	FATOR ÁREA	MULTIPLIC FATORES	VALOR (m) AJUSTADO
1	R\$ 690.000,00	500,00	R\$ 1.380,00	0,732	0,732	R\$ 1.009,76
2	R\$ 400.000,00	210,00	R\$ 1.904,76	0,657	0,657	R\$ 1.250,51
3	R\$ 500.000,00	500,00	R\$ 1.000,00	0,732	0,732	R\$ 731,71
4	R\$ 2.100.000,00	1800,00	R\$ 1.166,67	0,859	0,859	R\$ 1.001,90
5	R\$ 699.000,00	600,00	R\$ 1.165,00	0,749	0,749	R\$ 872,09
6	R\$ 639.000,00	600,00	R\$ 1.065,00	0,749	0,749	R\$ 797,24
7	R\$ 1.200.000,00	1200,00	R\$ 1.000,00	0,816	0,816	R\$ 816,33
8	R\$ 1.200.000,00	2100,00	R\$ 571,43	0,875	0,875	R\$ 500,27
9	R\$ 2.500.000,00	2956,00	R\$ 845,74	0,914	0,914	R\$ 772,76
10	R\$ 1.790.000,00	2165,42	R\$ 826,63	0,879	0,879	R\$ 726,48

Para chegarmos ao valor do m² do imóvel avaliado, foram adotados critérios de homogeneização em relação aos dados discrepantes por tratamento de fatores em relação as ofertas, assim chegando ao valor final de R\$ 847,91 o m². Foi considerado, também, coeficiente de declive de 0,90 em relação à Av. Rui Barbosa e um coeficiente de superfície de 0,80 em razão de superfície alagada. Depois o valor encontrado foi multiplicado pela respectiva metragem do imóvel avaliado com o arredondamento permitido pela ABNT. O tratamento dos fatores com intervalo de confiança de 80% o que resultou em um Grau III de precisão correspondendo à 20,94% em torno da média.

Portanto, levando em conta o valor de mercado praticado na região, através de médias aritméticas obtidas em pesquisas junto ao mercado respectivo, utilizando método comparativo, vistorias "in loco", bem como as características e condições observadas acima, e as demais características, avalio o imóvel por **R\$ 4.400.000,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos Mil Reais)**.

Curitiba (PR), data da assinatura digital.

MARCELO SOARES DE OLIVEIRA
Leiloeiro Público Oficial Designado




ANEXO I

Pesquisa de Mercado



AMOSTRA 01

Terreno - Bom Jesus - São José dos Pinhais/PR



Anunciante: **Terrazzo Imóveis**

Valor	R\$ 690.000
--------------	--------------------

Área total: 500m²

Área útil: 500m²

Idade do imóvel: 23 anos

Terreno com 500 m² com excelente localização no bairro Bom Jesus, próximo ao Colégio Adventista, ficando a 40 metros da Rua Tenente Djalma Dutra, 200 metros da Joinville e 300 metros da Av. Rui Barbosa.

Características:




- Zoneamento: ZEE
- Altura máxima (nº de pavimentos) - 14
- Taxa de permeabilidade solo mínima (%) 30
- Taxa de ocupação máxima (%) - 60
- Recuo Frontal mínimo (m) - 5 (12)

Metragens:

- Frente: 13 metros
- Laterais: 40 metros
- Fundos: 12 metros

Maiores informações

41. [VER DADOS](#) ----- Plantaão de Vendas - 12/07/2023



Rua Marechal Cândido Rondon 14, Bom Jesus, São José dos Pinhais

Áreas Comuns **Áreas Privativas**

Acesso asfaltado Aceita Financiamento

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-bom-jesus-sao-jose-dos-pinhais-pr-2964983378.html>

AMOSTRA 02

Terreno no Centro São José dos Pinhais



Anunciante: **Cortez Imóveis - São José**

Valor	R\$ 400.000
--------------	--------------------

Área total: 210m²

Região central, ao lado do colégio Adventista a uma quadra da Avenida Rui Barbosa. Terreno de frente para rua, todo murado com portão, topografia plana, sem benfeitorias. Área total de 210m². Obs: Consulte nossos corretores sobre eventuais taxas condominiais, valores de IPTU e seguro incêndio. Disponível para visitas. Agende o seu horário com um de nossos corretores. Referência: [VER DADOS](#) x001

Características generales



Rua Duque de Caxias 1480, Centro, São José dos Pinhais

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-no-centro-sao-jose-dos-pinhais-2975717589.html>



AMOSTRA 03

TERRENO LOCALIZADO NA REGIÃO CENTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



Anunciante: **Imóveis para financiar**

Valor	R\$ 500.000
--------------	--------------------

Área total: 500m²

Terreno residencial para Venda
Bom Jesus, São José dos Pinhais
500,00 m² total - 26/10/2022

Outros


Andares



<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-localizado-na-regiao-central-de-sao-jose-dos-2967155499.html>

AMOSTRA 04

Terreno à venda, 1800 m² por R\$ 2.100.000,00 - Aristocrata - São José dos Pinhais/PR



Anunciante: **Sueli Fernandes Assessoria Imobiliária**

Valor	R\$ 2.100.000
--------------	----------------------

Área total: 1.800m²

Área útil: 1.800m²

Atenção Construtores !!!

3 excelentes terrenos juntos no Jardim Aristocrata, totalizando 45 metros de frente para a Rua: Mahatma Gandhi, área de terreno total 1.800m² (45x40).

Ideal para construção de sobrados ou casas térreas.




Vantagens:

- Bairro tranquilo;
- A 5 minutos do Centro de São José dos Pinhais;
- Excelente localização em meio a residências de alto padrão;

Venha conhecer esse empreendimento e faça sua proposta !! - 29/06/2023

Áreas Comuns

Acesso asfaltado



[https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-1800-m-sup2--por-r\\$2.100.000-2975454601.html](https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-1800-m-sup2--por-r$2.100.000-2975454601.html)



AMOSTRA 05

Terreno de 600 m² no Aristocrata



Anunciante: **Corteze Imóveis - São José**

Valor	R\$ 699.000
--------------	--------------------

Área total: 600m²

Ótimo terreno medindo 600 m² 15x40 no bairro Aristocrata, área de constante crescimento residencial, rua tranquila, fácil acesso ao Centro, em uma das melhores ruas do bairro, com uma vizinhança tranquila em um bairro nobre. ZR2 - Zona Residencial 2 Ocupação Altura máxima (nº de pavimentos) - 2 Taxa de permeabilidade solo mínima (%) - 40 Densidade residencial máxima (unidade habitacional / hectare) - baixa - 56 Afastamento mínimo de divisas (m) - 1,5 Taxa de ocupação máxima (%) - 50 Recuo Frontal mínimo (m) - 5 (12) Coeficiente de Aproveitamento Base - 1 Parcelamento mínimo Testada (m) - 12 Lote mínimo (m²) - 420 Disponível para visitas. Agende o seu horário com um de nossos corretores. Referência: [VER DADOS](#) x001

Características generales




Rua Confúcio 121, Aristocrata, São José dos Pinhais

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-de-600-m-sup2--no-aristocrata-2982463536.html>

AMOSTRA 06

Terreno à venda, 600 m² por R\$ 639.000 - Aristocrata - São José dos Pinhais/PR



Anunciante: **Morati Imóveis**

Valor	R\$ 639.000
--------------	--------------------




Área total: 600m²

Área útil: 600m²

Excelente oportunidade de adquirir um terreno, em uma área nobre de São José dos Pinhais, terreno medindo 15 x 40 600 metros quadrados. - 11/07/2023

Áreas Comuns

Acesso asfaltado



Rua Confúcio 121, Aristocrata, São José dos Pinhais

[https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-600-m-sup2--por-r\\$639.000-2976996573.html](https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-600-m-sup2--por-r$639.000-2976996573.html)



AMOSTRA 07

Terreno à venda - em Aristocrata



Anunciante: **ALVES & VARGAS IMÓVEIS**

Valor	R\$ 1.200.000
--------------	----------------------

Área total: 1.200m²

Terreno à venda no Bairro Aristocrata em S J dos Pinhais. Em rua sem saída com ótima frente de 30m, lote ideal para construção de casa ou sobrados, região muito valorizada e com alta procura desse tipo de produto.

Zoneamento ZR-2
-Frente: 30,00m
-Lateral direita: 40,00m
-Lateral esquerda: 40,00m
-Fundos: 30,00m
-Área total: 1.200m²

Ocupação:
-Altura máxima (no de pavimentos) - 2
-Taxa de permeabilidade solo mínima (%) - 40
-Afastamento mínimo de divisas (m) - 1,5
-Taxa de ocupação máxima (%) - 50
-Recuo Frontal mínimo (m) - 5 (12)

Mais informações converse com nossos corretores!

*Preços e condições de pagamento são orientativos e poderão sofrer alterações, não refletindo às condições de pagamentos vigentes. A unidade apresentada poderá também não estar mais disponível para venda. Entre em contato conosco para mais informações.

Características gerais



Baruch Spinoza 49, Aristocrata, São José dos Pinhais

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-em-aristocrata-2974617636.html>

AMOSTRA 08

Terreno, 2100 m² - venda por R\$ 1.200.000,00 ou aluguel por R\$ 2.666,67/mês - Colônia Rio Grande - S



Anunciante: **Paradiso Imóveis**

Valor	R\$ 1.200.000
Valor	R\$ 2.500

Área total: 2.100m²

Área útil: 2.100m²

Comercial ou Residencial, terreno próximo à Av Rui Barbosa, com área 2.122,9 m² metros.

Região em pleno desenvolvimento para construção de prédio residencial..

Próximos à Rodovia BR-277 no contorno sul com logística para São Paulo ou Interior do Paraná.

Diferenciais:
- ZR3, ocupação até 60%
- Terreno plano
- Esquina (70 x 30 m)

Proximidades:
- Supermercado Jacomar (800 m)
- Shopping São José (2,3 km)
- Havan (3,2 km)

Obs.:O valor pode ser alterado sem aviso prévio.



Rua Antônio Zaramela 1178, Colônia Rio Grande, São José dos Pinhais

[https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-2100-m-sup2--venda-por-r\\$1.200.000ou-2980186233.html](https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-2100-m-sup2--venda-por-r$1.200.000ou-2980186233.html)



AMOSTRA 09

Terreno à venda, 2956 m² por R\$ 2.500.000,00 - Bom Jesus - São José dos Pinhais/PR



Anunciante: **Imobiliária**

Valor	R\$ 2.500.000
--------------	----------------------

Área total: 2.956m²

Área útil: 2.956m²

Aqui você encontra o terreno em excelente localização em São José dos Pinhais. Um lugar ideal para você investir e construir um imóvel de até 6 pavimentos para uso habitacionais ou 3 para pavimentos para uso comercial. Ótima oportunidade para construtores, incorporadoras.

DADOS DO TERRENO:
Área total: 2.953,33 m²
Zoneamento: ZR4

LOCALIZAÇÃO:
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 3021
Bairro: Bom Jesus
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 2.800.000,00
NEGOCIAÇÃO: Permuta de 30 a 40% do valor à vista e restante em imóvel.
PROXIMIDADES:
Centro de São José dos Pinhais
Shopping São José
Região bem servida de comércio: escolas, restaurantes, farmácias, lojas.
Fácil acesso de ônibus: várias linhas servem o endereço.
Valores e disponibilidades estão sujeitos a alterações, sem aviso prévio

Agende sua visita com um de nossos corretores.



[https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-2956-m-sup2--por-r\\$2.500.000-bom-2967551380.html](https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-2956-m-sup2--por-r$2.500.000-bom-2967551380.html)

AMOSTRA 10

2.165,42m² de área de Terreno



Anunciante: **Corteze Imóveis - São José**

Valor	R\$ 1.790.000
--------------	----------------------

Área total: 2.165m²

Uma área de terreno em bairro nobre de São José dos Pinhais. Na rua Barão do Cerro Azul com acesso rápido e fácil para o centro e de mais regiões.

Características gerais



Rua Barão do Cerro Azul, Bom Jesus, São José dos Pinhais

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/2.165-42-m-sup2--de-area-de-terreno-2946760167.html>



ANEXO II

Memória de Cálculo



a) Grau de liberdade = N- 1:

Sendo:

N = número de amostras

b) Média Aritmética = (V(1) + V(2) + V(3) +..... / N

Sendo:

N = Número de Amostras.

c) Homogeneização

Área útil: $Fa = (A/Ar)^{0,25}$

Multiplicação de fatores = $Ft \times Fa$

Sendo:

Fa = fator área

A = área principal

Ar = área referência

d) Média Ajustada = [Vaj(1) + Vaj(2) + Vaj(3) +....] / N

Sendo:

Vaj = valor m² ajustado

N = Número de Amostras.

e) Intervalo de Confiança

L. inferior = média ajustada - $t \times (S/\sqrt{n})$

L. superior = média ajustada + $t \times (S/\sqrt{n})$

Sendo:

t = distribuição *t Student*

S = desvio padrão

N = número de amostras

média	847,91
intervalo de confiança	80%
n-1	9
n	10
t Student	1,383
desvio padrão	203,002979
raiz de n	3,16227766
resultado	88,7819319
inferior	759,12
superior	936,69
% em torno da média	0,2094
Grau III ≤ 30%	20,94%



CONCLUSÃO FINAL

Considerando as análises feitas, com o arredondamento permitido pela ABNT, conclui-se que o valor total do imóvel, objeto deste laudo, na data atual, é:

Valor do terreno (R\$) = Valor Arbitrado (R\$/m²) x Área Equiv. do Imóvel Avaliando (m²) x Coef. Declive x Coef. Superfície

Sendo:

Valor unitário arbitrado (R\$/m²) = R\$ 847,91

Área equivalente do imóvel avaliando (m²) = 6.084,84m²

Coef. Declive = 0,90

Coef. Superfície = 0,80

VALOR TOTAL (R\$) = R\$ 4.400.000,00



ANEXO III

Documentação do Imóvel



REGISTRO DE IMÓVEIS
2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla River
TITULAR
CPF Nº 592909359-87

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 02	FICHA 01
Matricula Nº 65.324	RUBRICA <i>M</i>

I M Ó V E L: Lote "A" (resultante da subdivisão lote nº 11), situado no lugar denominado "NOGUEIRA", quadro urbano desta Cidade e Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, com área total de 6.084,84 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando o levantamento pelo vértice localizado no alinhamento predial da Rua nº 1, do loteamento Parque Maria Aparecida com alinhamento predial da Avenida Rui Barbosa; seguindo rumo SO 37°09'NE, confrontando com a Avenida Rui Barbosa, distância 55,36 m; seguindo rumo NO 47°40'SE, confrontando com lote C (futura Rua Municipal), distância 183,49 m; seguindo rumo SO 42°20'NE, confrontando com a Rua Motta Junior, distância 0,47 m; seguindo rumo NO 68°06'SE, divisa com terras de Rogério Scherner e outros, distância 150,00 m; seguindo rumo NO 49°36'SE, confrontando com a Rua nº 1 do Parque Maria Aparecida, distância 38,00 m; fechando o levantamento.- Resp. Técnico: Julia Scherner-CREA 80562/D-PR.- Anotação de Respons. Técnica (ART) nº 20094236072, quitada.- - -

INDIC.FISCAL: Cadastro nº 08.210.0008.000.01.- - - - -

PROPRIETÁRIO: MARCOS AURELIO REAMI, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da C.I.RG nº 3.914.574-0/PR e do CPF/MF nº 522.334.309-30, residente e domiciliado na Rua Alcides Viana nº 1215, nesta Cidade.- - - - -

REG.ANTERIOR: R-5 da Matrícula nº 26.867, deste Ofício.- - - - -

O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 08 de março de 2010 *Muelha* (O F I C I A L).- -

AV-1-Matrícula nº 65.324.- (Protocolo nº 99.429 - Em, 20/09/2010)

C A U C Ã O: Por requerimento instruído com documento hábil, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar que o proprietário: MARCOS AURELIO REAMI já qualificado, **caucionou** o imóvel objeto desta matrícula, em favor de **RIBEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.943.767/0001-42, com sede à Rua Norberto de Brito, 1326, Centro, nesta Cidade, para **garantia** de locação residencial, com especificações contidas no contrato, sendo o valor do aluguel mensal de R\$.1.687,50 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/08/2010; e término em 09/08/2011.- Apresentou-me a guia de FURNEJUS, quitada.- Custas: (2.156,00 VRG).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2010 *Muelha* (O F I C I A L).- -

R-2-Matrícula nº 65.324.- (Protocolo nº 110.186 - Em, 15/05/2014)

P E N H O R A: Nos termos do Mandado Judicial nº 093/2014 de 28/02/2014, expedido pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos nº 0015808-07.2009.8.16.0035 de Carta Precatória em que é exequente: UNIAO - FAZENDA NACIONAL, e executado: MARCOS AURELIO REAMI; procedo este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. **VALOR:** R\$.47.498,56 atualizados até 01/2012.- **DEPOSITÁRIO:** Luiz Ernani Setim.- O recolhimento do FUNREJUS deverá ser feito por ocasião do cancelamento do presente.- Custas: (1.260,00 VRG e R\$.200,50).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 23 de maio de 2014 *Cláudia* (O F I C I A L).- -

65.324
MATRÍCULA Nº

SEGUIR NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JPRZ 8XSG8 HQE9L HYD6Y

CONTINUAÇÃO

AV-3-Matricula n° 65.324.- (Protocolo n° 121.639 - Em, 26/09/2017)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo n° 26086201309000, emitido pela 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.143,32).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 26 de setembro de 2017. *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

R-4-Matricula n° 65.324.- (Protocolo n° 132.209 - Em, 11/02/2020)

P E N H O R A: Consoante Termo de Penhora expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos n° 0023853-87.2015.8.16.0035 de Execução de Título Extrajudicial, promovida por: BANCO BRADESCO S/A, contra: MARCOS AURELIO REAMI; procedo este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**.- **VALOR:** R\$.23.627,78 atualizado em 12/12/2019.- **DEPOSITÁRIO:** não consta.- Apresentou-me a guia de recolhimento do FUNREJUS, quitada no valor de R\$.47,26.- Custas: (1.260,00 VRC-R\$.243,18).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 19 de fevereiro de 2020. *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

AV-5-Matricula n° 65.324.- (Protocolo n° 134.817 - Em, 13/10/2020)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo n° 00109251220128160035, emitido pela 3ª Vara Cível desta Cidade; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.121,59).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 13 de outubro de 2020. *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

AV-6-Matricula n° 65.324.- (Protocolo n° 137.265 - Em, 23/03/2021)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo n° 00155093020128160001, emitido pela 10ª Vara Cível de Curitiba-PR; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC-R\$.136,71); ISS 2%: (R\$.2,73); Fundep 5%: (R\$.6,83); Funrejus 25% (R\$.34,17); Selo: (R\$.5,25).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 06 de abril de 2021. *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

R-7-Matricula n° 65.324.- (Protocolo n° 137.370 - Em, 30/03/2021)

P E N H O R A: Consoante Termo de Penhora expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos n° 0010925-12.2012.8.16.0035 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: RIBEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL IMOBILIÁRIA LTDA, e executado: MARCOS AURELIO REAMI; procedo este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**.- **VALOR:** R\$.22.449,41 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).- **DEPOSITÁRIO:** MARCOS AURELIO

SEGUI



REGISTRO DE IMÓVEIS		REGISTRO GERAL	FICHA
2º Ofício		LIVRO Nº 02	02
São José dos Pinhais - PR.			
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva			
Titular			
CPF Nº 592.909.359-87		Matricula Nº 65.324	

REAMI.- Apresentou-me a guia de recolhimento do FUNREJUS, quitada no valor de R\$.44,90.- Custas: (1.260,00 VRC-R\$.273,42); ISS 2%: (R\$.5,46); Fundep 5%: (R\$.13,67); Selo: (R\$.5,25).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 12 de abril de 2021
[Assinatura] (O F I C I A L).-

R-8-Matricula nº 65.324.- (Protocolo nº 146.997 - Em, 17/01/2023)

P E N H O R A: Consoante Termo de Penhora expedido pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos nº 0002754-58.2015.8.16.0036 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, e executado: MARCOS AURELIO REAMI; procedo este registro para constar que o imóvel objeto desta matricula foi **PENHORADO.- VALOR:** R\$.8.815,56 (oito mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) .- **DEPOSITÁRIO:** Depositário Público do Foro Regional de São José dos Pinhais.- O recolhimento do FUNREJUS deverá ser feito por ocasião do cancelamento do presente.- Custas: (1.260,00 VRC-R\$.309,96); ISS 2%: (R\$.6,20); Fundep 5%: (R\$.15,50).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de fevereiro de 2023
[Assinatura] (O F I C I A L).-

AV-9-Matricula nº 65.324.- (Protocolo nº 148.007 - Em, 30/03/2023)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Prot: 202303.2815.02627957-IA-200 - Proc: 00026042820018160017, emitido pela PR - MARINGÁ -> PR - 2ª VARA CÍVEL; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matricula.- Custas: (315,00 VRC-R\$.77,50); ISS 2%: (R\$.1,55); Fundep 5%: (R\$.3,87); Funrejus 25%: (R\$.19,37).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de abril de 2023
[Assinatura] (O F I C I A L).-

MATRICULA Nº
65.324

SEGUIR NO VERSO.





INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 08.140.0016.0000 **Data:** 11/07/2023

CONSULTA AMARELA


Consulta informativa que relaciona os parâmetros urbanísticos e outras informações com o fim de subsidiar a construção/regularização/reforma de edificações bem como a subdivisão/unificação e loteamento de imóveis. Esta consulta **NÃO DÁ DIREITO À CONSTRUÇÃO**. Qualquer obra só poderá ser iniciada após licenciamento junto à Secretaria de Urbanismo, ou seja, **APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**.
As informações contidas na consulta não substituem a legislação vigente e não se encerram em si mesmas, sendo obrigatório o cumprimento de toda a legislação pertinente, mencionada ou não.



INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

LOGRADOURO: AVENIDA RUI BARBOSA	LOTEAMENTO: SUBDIVISAO
NÚMERO PREDIAL OFICIAL: 10306	QUADRA: Sem informação
BAIRRO: ARISTOCRATA	OFICIO: 2
LOTE: A	
MATRICULA: 65324	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JDRZ 8XSG8 HQE9L HYD6Y



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 32 99-5904
---	--

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 08.140.0016.0000	Data: 11/07/2023
--	-------------------------

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO / CVCO Sem informação
--

ECS2 - Eixo de Comércio e de Serviço 2
Ocupação Altura máxima (nº de pavimentos) - 14 Taxa de permeabilidade solo mínima (%) - 20 Densidade residencial máxima (unidade habitacional / hectare) - alta - 250 Afastamento mínimo de divisas (m) - 3 Taxa de ocupação máxima (%) - 60 Recuo Frontal mínimo (m) - 10 (12)
Coefficiente de Aproveitamento Base - 2,5 Potencial construtivo máximo a receber - 2
Os parâmetros dos Eixos de Comércio e de Serviço são válidos para os primeiros 100,00 metros de profundidade do lote, conforme §6º do Art.6º da Lei Complementar n º107/2016, e alterações – Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.
Parcelamento mínimo Testada (m) - 20 Lote mínimo (m²) - 760
* Loteamentos, subdivisões e unificações devem ter todos os projetos aprovados junto aos órgãos competentes, atendendo a legislação vigente.

USOS ADEQUADOS
Usos adequados na ECS2 Habitação Unifamiliar: (13),(14),(15) Habitação Transitória 1: (13),(14),(15),(17),(18) Comunitário 1: (13),(19),(21),(22) Comunitário 5: (13),(19),(21),(22) Comércio 1: (13),(19),(20),(21),(22) Serviço 1: (13),(19),(20),(21),(22) Industrial 1: (13),(19),(20),(21),(22)

USOS CONDICIONADOS
Usos Condicionados à anuência da Secretaria Municipal de Urbanismo e/ou outras Secretarias envolvidas na aprovação do projeto conforme Art.22 e Anexo IV da Lei Complementar nº107/2016, e alterações – Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo. Comércio 2: (13),(19),(20),(21),(22),(23)





INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 08.140.0016.0000

Data: 11/07/2023

Serviço 2: (13),(19),(20),(21),(22),(23)

Industrial 2: (13),(19),(20),(21),(22),(23)

USOS PERMISSÍVEIS

Usos Permissíveis dependem de anuência do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU.

Condomínio de Sub-lotes / Condomínio Edifício Horizontal: (13),(14),(15),(16)

Condomínio Edifício Vertical: (13),(14),(15),(16)

Habitação Transitória 2: (13),(14),(15),(18)

Comunitário 2: (13),(19),(21),(22)

Comunitário 3: (13),(19),(21),(22)

Comunitário 4: (13),(19),(21),(22)

Comércio 3: (13),(19),(20),(21),(22),(24)

Comércio e Serviço Específicos: (13),(25)

Serviço 3: (13),(19),(20),(21),(22),(24)

Extrativista: (13),(26)

ZEOR1 - Zona Especial de Ocupação Restrita 1

Ocupação

Altura máxima (nº de pavimentos) - 1

Taxa de permeabilidade solo mínima (%) - 80

Afastamento mínimo de divisas (m) - 5

Taxa de ocupação máxima (%) - 10

Recuo Frontal mínimo (m) - 10 (12)

Coefficiente de Aproveitamento

Base - 0,1

Potencial construtivo máximo - a ceder 0,9

Parcelamento mínimo

Testada (m) - (3)

Lote mínimo (m²) - -

* Loteamentos, subdivisões e unificações devem ter todos os projetos aprovados junto aos órgãos competentes, atendendo a legislação vigente.

USOS ADEQUADOS

Usos adequados na ZEOR1

USOS CONDICIONADOS

Usos Condicionados à anuência da Secretaria Municipal de Urbanismo e/ou outras Secretarias





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 08.140.0016.0000

Data: 11/07/2023

envolvidas na aprovação do projeto conforme Art.22 e Anexo IV da Lei Complementar nº 107/2016, e alterações – Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

USOS PERMISSÍVEIS

Usos Permissíveis dependem de anuência do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU.

Comunitário 1: (13),(19),(21),(22)

Comunitário 5: (13),(19),(21),(22)

Extrativista: (13),(26)

OBSERVAÇÕES DA LEI DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

- (1). Observar condicionantes e restrições contidas no Capítulo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (2). As áreas que estiverem dentro do limite de manancial estabelecido por legislação estadual deverão obedecer aos parâmetros urbanísticos definidos na legislação estadual.
- (3). Proibido parcelamento conforme Lei Federal 6766/79.
- (4). Refere-se a altura máxima da edificação com ou sem recebimento de potencial construtivo.
- (5). Observar as disposições dos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (6). Altura máxima de 30 metros para galpões, barracões e edifícios similares para uso não habitacional. A altura máxima de 3 pavimentos para demais usos.
- (7). A altura máxima dos imóveis da ZECH será definida pelo cone visual conforme o Art. 16 e Anexo III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (8). Altura da edificação de acordo com normas técnicas e vigilância sanitária para o bom andamento das atividades. A altura máxima de 3 pavimentos para uso habitacional e público comunitário.
- (9). A ser regulamentado em lei específica.
- (10). Taxa de ocupação máxima de 10% para Zona Rural; Taxa de ocupação máxima de 20% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (11). Taxa de permeabilidade mínima de 80% para Zona Rural; Taxa de permeabilidade mínima de 70% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município. §3º do artigo 20 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (12). Observar as disposições dos artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (13). Observar condicionantes e restrições contidas nos Capítulos II e III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (14). Todos os usos habitacionais com 50 unidades autônomas ou mais deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme o §9º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (15). A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do do artigo 29 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (16). Para 20 ou mais unidades habitacionais, observar as disposições do §6º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (17). Para 20 ou mais lotes, observar as disposições do §4º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações -





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 08.140.0016.0000

Data: 11/07/2023

Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

- (18). Deverão ter seus acessos analisados e aprovados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme §7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (19). Os usos a partir de 300,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não) deverão ser analisados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme artigo 26 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (20). Os usos a partir de 1.500,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), serão considerados permissíveis conforme artigo 27 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município, excetuando os proibidos.
- (21). Os usos a partir de 5.000,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme artigo 28 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (22). A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do artigo 29 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (23). Os usos condicionados submeter-se-ão à análise das Secretarias Municipais de Urbanismo, Meio Ambiente, Transportes e Trânsito, Viação e Obras Públicas e/ou Saúde conforme artigo 22 e Anexo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (24). Não será permitido condomínio para estas classificações.
- (25). Os usos e atividades classificados nessa categoria deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança.
- (26). Observar as disposições do inciso VI e § 5º do artigo 25 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (27). Observar as disposições do inciso VII e do § 6º do artigo 25 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (28). Extração mineral desde que vinculado ao poder público.
- (29). A Zona Especial Aeroportuária seguirá os parâmetros conforme legislação específica.
- (30). 3,00m para terrenos com testada para vias com caixa igual ou superior a 16,00m / 5,00 m para os terrenos com testada para vias com caixa inferior a 16,00m.

ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA (ASA)

Este imóvel está contido na Área de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Internacional Afonso Pena (SBCT) conforme raio estabelecido pela Lei Federal nº 12.725/2012. Nesta região a construção e funcionamento de atividades de natureza perigosa para a aviação e/ou atrativa ou potencialmente atrativa de fauna são sujeitas à aplicação de restrições especiais, que podem compreender desde a sua adequação até a cessação das operações. Tais casos devem receber parecer técnico do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Comando da Aeronáutica (Cenipa/Comaer) por ocasião da obtenção ou da renovação de suas licenças, conforme estabelece o Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna (Tabela A, PCA 3-3/2018, disponível em <http://www2.fab.mil.br/cenipa/index.php/legislacao/pca-plano-do-comando-da-aeronautica>).

DIRETRIZES VIÁRIAS

1. Os protocolos abertos a partir de 17/06/2022, início da vigência da Lei Complementar nº 152/2022, deverão observá-la integralmente. Os imóveis fora da área de abrangência desta Lei (externos à Macrozona de Ocupação Prioritária e à BR 116) e/ou com mais de 10.000m² de área ou 200m de divisa deverão ser avaliados pelo DPTU/DIVINFRA, quanto à necessidade de inserção ou dispensa de diretrizes viárias.
2. As Diretrizes Viárias do Município, definidas pela Lei Complementar nº 152/2022 - Lei do Sistema Viário do Município - são consideradas faixas não edificáveis.
3. A nomenclatura da Diretriz Viária é definida pelo código (abreviatura do bairro), seguido do número identificador e da largura da caixa da via em metros.
4. Todos os atingimentos viários deverão ser representados nos processos de licenciamentos de obra e/ou



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 08.140.0016.0000	Data: 11/07/2023

parcelamento do solo, devidamente cotados (larguras, raios, distâncias a vértices/perpendiculares) e demarcados em prancha como "Projeção de Futuro Alinhamento Predial" nos casos de alargamento e "Faixa não Edificável – Diretriz Viária" nos casos de prolongamento viário.

- Os processos e empreendimentos enquadrados no artigo oitavo da Lei Complementar nº 152/2022 estarão sujeitos, além da demarcação da faixa não edificável, à solicitação de doação, abertura e/ou implantação das diretrizes viárias.
- O imóvel pode ainda ser atingido por Diretriz Viária Metropolitana definida no Plano de Desenvolvimento Integrado de 2006 – PDI, ou outro que o substitua, desenvolvido pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, cabendo ao proprietário ou empreendedor consultar aquele órgão
- Os imóveis com Diretrizes Viárias paralelas e tangentes às Linhas de Transmissão de Energia Elétrica (LT) devem reservar faixa não edificável considerando metade da medida indicada em lei para cada lado do limite da faixa de segurança da LT. Para a definição da posição da diretriz o proprietário deverá consultar a concessionária competente (COPEL) quanto à faixa de segurança e então apresentar o parecer durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo.
- Em caso de dúvidas, consultar a Divisão de Infraestrutura Urbana do DPTU/SEMU através de protocolo geral, plantão técnico (dias úteis, das 9h às 11h), email divinfra@sjp.pr.gov.br ou telefone 3381-6635/ 3381-6915.

INFORMAÇÕES

- Para a supressão de vegetação e/ou corte de árvores isoladas é necessária a avaliação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização específica emitida pelo órgão ambiental competente.
- Se houver no terreno ou se este confrontar ou existir nas proximidades lagos, rios, córregos ou nascentes deve-se respeitar a área de preservação permanente a partir de suas margens, conforme lei Federal 12.651/2012 e alterações e Resolução Conjunta IBAMA/SEMMA/IAP nº 05/2008;
- Não é permitida a edificação nem a utilização das áreas de preservação permanente, sendo necessária sua recuperação, caso esta esteja degradada;
- Em situações em que exista a necessidade de processos de movimentação de solo (corte, aterro e terraplanagem), bem como a implantação de sistemas de drenagem em corpos hídricos ou reificações, é necessária a avaliação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização específica emitida pelo órgão ambiental competente.

OBSERVAÇÕES SECRETARIAS
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Campo a ser atualizado pela Secretaria.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Campo a ser atualizado pela Secretaria.
Secretaria Municipal de Urbanismo
Campo a ser atualizado pela Secretaria.
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Campo a ser atualizado pela Secretaria.



ANEXO IV

Fotos do Imóvel







